



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.352/2012

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.893/2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA COM O BANCO BRADESCO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal de Nº 1893/2007 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica e administrativa com o **BANCO BRADESCO S/A**, e dá outras providências.

Art. 2º A referida Lei Municipal Nº 1.983/2007 não obedeceu aos ditames da Lei Federal Nº 8.666/93 de regem sobre os contratos administrativos firmados pelos municípios, tendo em vista que a contratação do **BANCO BRADESCO S/A** não seguiu os preceitos determinados em lei.

Art. 3º A Lei Municipal Nº 1.893/2007, não poderá sobrepor a Lei Federal, tendo em vista o regramento da Constituição vigente no BRASIL.

Art. 4º Os serviços cobrados pelo **BANCO BRADESCO S/A** são acima das taxas de mercado, além das cobranças que não foram contratadas pelos servidores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 08 de fevereiro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração